Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.840, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O LOTE Nº 07, LOCALIZADO NA QUADRA 03 DO LOTEAMENTO CONSOLATA, NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR GILSON LUIS MUSTEFAGA E SUA ESPOSA MARIA ROGALSKI MUSTEFAGA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 6104, de 14/07/2003:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o LOTE URBANO NÚMERO SETE (07), DA QUADRA TRÊS (03), DO "LOTEAMENTO CONSOLATA", nesta cidade de Erechim/RS, com área de quinhentos e quarenta metros e trinta decímetros quadrados (540,30m²), sem benfeitorias, pertencente ao Senhor **GILSON LUIS MUSTEFAGA e sua esposa MARIA ROGALSKI MUSTEFAGA,** localizado no Lado Par da Rua Domingos Zanella, onde faz frente e distante 74,30 metros da esquina, formada pela Rua Domingos Zanella e prolongamento da Rua José Alamano, no Quarteirão formado: ao Norte, com o prolongamento da Rua José Alamano; ao Sul, com a Avenida José Oscar Salazar; a Leste, com a Rua Domingos Zanella; e, a Oeste, com a Rua Projetada "B", (Matrícula nº 43.889, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes medidas e confrontações:

ao Norte: na extensão de 45,00 metros, com o Lote nº 06 da Quadra 03;
ao Sul: na extensão de total de 47,84 metros, com parte das Chácaras nºs. 16 e 17, do Polígono 30 de Abril;
a Leste: na extensão de 18,88 metros, com a Rua Domingos Zanella, onde faz frente;
a Oeste: na extensão de 4,88 metros, com o Lote nº 08 da Quadra 03.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

(Cont.Decreto nº 2.840, de 04 de dezembro de 2003).

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1° será incorporada ao Lote onde está instalado o Prédio do Centro Administrativo Municipal, na Rua Domingos Zanella nº 104, Bairro Três Vendas, onde funcionam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social, para fins de acesso ao pátio interno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.